



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Março de 2023 - Edição: **802** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
DIVERSOS	5

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Março de 2023 - Edição: 802 - 6

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO:** 540/2023**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show do cantor "Nando Reis", por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows da programação do Aniversário da Cidade 2023. A apresentação do artista será no dia 14 de Maio de 2023 às 22:30h na Praia dos Anjos.**PRAZO:** 120 (cento e vinte dias)**CONTRATADA:** RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

O pagamento deverá ser realizado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) cada uma. A 1ª parcela deverá ser paga no ato da assinatura do contrato, e a 2ª parcela, deverá ser paga no 1º dia útil após a realização do show. Totalizando o valor integral de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.**RAZÃO DA ESCOLHA:** Inviabilidade de competição.**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Genival Alves Pacheco Junior**Mat.:62.926****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 389/2022**

Licitação Dispensável: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Assunto/Objeto: Locação de equipamentos e de estruturas metálicas, com montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, nos eventos "Réveillon Arraial e Distritos", "Praia de Janeiro 2023", "Verão Musical 2023", "CrossFit 2023", "Carnaval 2023", "Circuito Biathlon 2023", "Veículos Antigos 2023", "1ª Etapa de Surf ASAC 2023", "Festival da Lula 2023", "Encenação da Paixão de Cristo" e Aniversário de Arraial do Cabo de 2023".

Contratada: SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 04.957.426/0001-99;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 389/2022 visa a inclusão de elemento de despesa ao contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão do elemento de despesa da dotação orçamentária descrita na Cláusula Terceira (Do Preço e

Condições de Pagamento) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Governo possa utilizar a Sub-Unidade 004 (Eventos), Função 23 (Comércio e Serviços), Programa 0007 (Promoção ao Turismo), Projeto/Atividade 2159 (Realização de Eventos) no pagamento.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) do contrato original, pelas quais correrão as Despesas, incluindo a dotação abaixo descrita, passando a correr a seguinte rubrica orçamentária no exercício de 2023:

(379) – 02.014.004.23.695.0007.2159.3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

DECRETOS**DECRETO Nº 3.902 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas; CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - O cargo comissionado de Assessor SIOPE vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica redenominado como Assessor Administrativo do Estádio Municipal.**São atribuições do Assessor Administrativo do Estádio Municipal:**

- Dirigir a atividade que disser respeito aos assuntos pertinentes à gestão executiva da pasta;

- Organizar os atos administrativos pertinentes à gestão executiva;

- Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência;

- Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas;

- Desempenhar outras atividades e afins.

Artigo 2º - O cargo comissionado de Assessor da Causa Animal vinculado a Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, sendo redenominado como Assessoria de Benefícios e Serviços Socioassistenciais.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Março de 2023 - Edição: 802 - 6

São atribuições da Assessoria de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Referência para escuta e apoio sociofamiliar e informação para garantia de direitos;
- Geração de trabalho e renda;
- Orientação para outras políticas públicas;
- Prevenção;
- Atendimento a situações de violação de direitos violados ou ameaçados.
- Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 3º - O cargo comissionado de Assessor Geral de Auditoria e Tomadas de Contas vinculado a Controladoria Geral do Município, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, sendo redenominado como Assessoria de Benefícios e Serviços Eventuais e Continuados.

São atribuições da Assessoria de Benefícios e Serviços Eventuais e Continuados:

- Propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais;
- Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados;
- Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social;
- Execução as atividades referentes a Política Pública de Assistência Social, Assessoria de Benefícios e Serviços Eventuais e Continuados.
- Executar, acompanhar, monitorar e avaliar ações desenvolvidas pela secretaria que promovam a garantia de direito;
- Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 4º - O cargo comissionado de Assessor de Atos Oficiais vinculado a Chefia de Gabinete, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, sendo redenominado como Assessor Especial do Secretário I.

São atribuições do Assessor Especial do Secretário I:

- Exercer funções inerentes a assessoria de gabinete;
- Realizar assessoria ao gabinete do secretário municipal, organizar reuniões, agenda e rotinas administrativas;
- Desenvolver outras atividades afins.

Artigo 5º - O cargo comissionado de Assessor Especial da Chefia de Gabinete vinculado a Chefia de Gabinete, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal Saúde, sendo redenominado como Assessor Especial I.

I – São atribuições do Assessor Especial I:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Exercer outras atividades e afins.

Artigo 6º - O cargo comissionado de Chefe de Serviço de Habitação Popular

vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, sendo redenominado como Assessor de Turismo Receptivo.

I – São atribuições do Assessor de Turismo Receptivo:

- Promover e coordenar a elaboração e a consolidação de planos e de programas das atividades relacionados ao segmento do Turismo Receptivo e submetê-los à decisão superior;
- Coordenar e monitorar os estudos referentes ao Turismo Receptivo;
- Receber e acompanhar as demandas dos prestadores de serviço do Turismo Receptivo e dar prosseguimento e resolução às mesmas;
- Conceber as diretrizes para a formulação de estudos, pesquisas, análises e levantamentos de dados destinados a qualificação e organização do Turismo Receptivo;
- Propor diretrizes que orientem a elaboração dos planos estratégicos para o Turismo Receptivo;

Artigo 7º - O cargo comissionado de Assessor Especial I vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sendo redenominado como Assessor de Comunicação.

São atribuições do Assessor de Comunicação:

- divulgar notícias e informações de atos e ações da Secretaria;
- promover campanhas educacionais;
- exercer outras atividades afins.

Artigo 8º - O cargo comissionado de Assessor Especial III vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, sendo redenominado como Assessor de Gabinete do Secretário II.

São atribuições do Assessor de Gabinete do Secretário II:

- Exercer funções inerentes a assessoria de gabinete;
- Realizar assessoria ao gabinete do secretário municipal, organizar reuniões, agenda e rotinas administrativas;
- Desenvolver outras atividades afins.

Artigo 9º - Os cargos comissionados relacionados abaixo vinculados a Chefia de Gabinete ficam remanejados para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, ficando redenominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Assessor de Assuntos Políticos e Administrativos	Supervisor Administrativo e Planejamento
Assessor Geral da Chefia de Gabinete	Assessoria Institucional do Gabinete do Secretário

São atribuições do Supervisor Administrativo e Planejamento:

- Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções;
- Auxiliar na execução de tarefas administrativas;
- Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado;
- Desempenhar outras atividades afins.

São atribuições da Assessoria Institucional do Gabinete do Secretário:

- Apoiar o monitoramento e a avaliação da programação e das ações da Secretaria, planeja e organiza a sua gestão interna.
- Supervisionar e coordenar as atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria;
- Realiza estudos de natureza político-institucional;

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Março de 2023 - Edição: 802 - 6

- Subsidiar o Secretário no acompanhamento da situação social, econômica e política do Município;
- Propor instrumentos de avaliação permanente da ação governamental e da interlocução com as Secretarias;
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 10º - O cargo comissionado de Assessor Jurídico do Gabinete vinculado a Chefia de Gabinete, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, sendo redenominado como Supervisor de Fiscalização Ambiental.

São atribuições do Supervisor de Fiscalização Ambiental:

- matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à fiscalização ambiental;
- Assessorar o Secretário nas atividades de levantamento, compilação e análise de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão superior;
- Instruir expedientes sobre a matéria, que requeiram análise e parecer de mérito submetido ao seu exame;
- Assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal, referente à fiscalização ambiental municipal;
- Coletar, organizar, analisar e gerenciar dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos do governo;
- Participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
- Desenvolver outras atividades afins e as determinadas pelo Secretário.

Artigo 11 - O cargo comissionado de Coordenadoria de Fiscalização e Ambiental vinculado a Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, fica remanejado para a estrutura administrativa da Chefia de Gabinete, sendo redenominado como Assessor Especial do Gabinete II.

São atribuições do Assessor Especial do Gabinete II:

- Exercer funções inerentes a assessoria de gabinete;
- Realizar assessoria ao gabinete, organizar reuniões, agenda e rotinas administrativas;
- Desenvolver outras atividades afins.

Artigo 12 - O cargo comissionado de Assessor de Eventos e Produção vinculado a Secretaria Municipal de Governo, fica redenominado como Assessor de Divisão de Tecnologia.

São atribuições do Assessor de Divisão de Tecnologia:

- Propor políticas de Tecnologia;
- Compatibilizar projetos com o Planejamento Institucional;
- Manter a atualização tecnológica;
- Definir o plano estratégico de TI;
- Definir a arquitetura da informação;
- Definir a organização da TI e seus relacionamentos;
- Gerenciar os projetos de TI;
- Desenvolver outras atividades afins.

Artigo 13 - Os cargos que se referem aos artigos supracitados, será consolidado ao anexo II da Lei nº. 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 14 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao mês de março de 2023.

Artigo 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de março de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.218/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Renata Manhães Galião**, Arquiteto Classe 2, matrícula nº 11.167, admitida em 30/03/2004, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 01/02/2023 a 01/02/2024, conforme Processo Administrativo nº 6260/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.219/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Walcy Soares Netto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo de Estádio Municipal**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.220/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Suenny Domingues de Araújo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Benefícios e Serviços Socioassistenciais**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Março de 2023 - Edição: 802 - 6

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.221/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Tatiane Peyroteo G. B. de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Benefícios e Serviços Eventuais Continuado**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.222/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Lucilene Assunção Reis Cajueiro de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.223/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Monica Marins dos Santos Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação**, Símbolo CA-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.224/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Lais Santa Rosa de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.225/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Vinicius Lima Salgueiro Vasconcelos**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor Administrativo e Planejamento**, Símbolo CA-1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.226/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Natale Cardoso Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Institucional do Gabinete do Secretário**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.227/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Leonardo Sandre Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Fiscalização Ambiental**, Símbolo CA-3, da Secretaria de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Março de 2023 - Edição: 802 - 6

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.228/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Mario Gonçalves Cardoso Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão de Tecnologia**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.229/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 01/03/2023, **Isabela Marvila Magalhães**, do cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da Secretaria de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.230/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Isabela Marvila Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Secretário I**, Símbolo CA-8, da Secretaria de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.231/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.455 de 19/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 01/03/2023, **Bianca Caldas da Silva Pitta Bahiense**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência,

Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.232/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.902 de 08/03/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2023, **Ana Beatriz Cajueiro de Araújo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Turismo Receptivo**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE "ASSINATURA ELETRÔNICA".

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica, resolve DELEGAR...

Artigo 1º - Fica delegado aos seguintes servidores a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através da "ASSINATURA ELETRÔNICA", da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO – FIPAC - CNPJ 00.840.345/0001-53, junto a Agência 3839-3 – Banco do Brasil, criando respectivamente suas senhas.

I – CLEYTON BARRETO DA COSTA, Presidente da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, Portaria de nomeação nº 3.170/2023, inscrito no CPF nº 095.441.307-12.

II – RICHARD DA COSTA CARDOSO, Tesoureiro, Portaria nº 2.786/2023, inscrito no CPF nº 126.948.707-83.

Parágrafo único – Para efeitos da delegação de que trata esse artigo, a movimentação das contas bancárias deverá ser realizada em conjunto com assinatura de ambos servidores indicados neste artigo.

Artigo 2º - Ficam delegadas aos servidores de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – Fazer transferência, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – Solicitar e cadastrar senhas, retirar token's, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Artigo 3º - Este ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2023.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Março de 2023 - Edição: 802 - 6

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 12 DA CMA
- MARÇO/2023**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala 02 da Secretaria Municipal de Compras e Licitação do Município de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, Centro de Arraial do Cabo, Prédio da Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábulia Christine da Silva Mello**, o secretário **Bruno Ornellas do Nascimento**, e a membro **Júlia Terroso da Silva**. A presidente, Pábulia Christine, inicia a sessão fazendo uma leitura da ata da última sessão. A presidente questiona o secretário, Bruno Ornellas, se houve alguma notícia sobre a possível parceria com a Confederação Brasileira de Vela (CBVELA). O secretário informa que recebeu um contato, de um dos dirigentes do CBVELA, pedindo informação sobre a confecção do plano de trabalho. O mesmo tinha dúvidas quanto a formalização das estimativas de preços, que são parte integrante do plano de trabalho. As dúvidas do mesmo foram sanadas e o diretor informou que as providências estão sendo tomadas para que o plano de trabalho seja entregue o mais breve possível. A presidente recomenda que a comissão mantenha seu foco na melhor qualificação para a comissão possa auxiliar da melhor forma o município. A membro, Júlia Terroso, questiona sobre o impacto da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLL), Lei nº 14.133 de 2021, na Lei 13.019 de 2014 (MROSC) e na atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação. A presidente argumenta que a NLL não impactará em nada na atuação da comissão, tendo em vista que o dispositivo legal de MROSC prevê em seu art. 84 que nas parcerias firmadas não terão interferência da lei de licitações e contratos. Tendo o entendimento pacificado, todos concordam. Não mais havendo manifestação por parte dos membros, a Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 03 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO**, e pela membro **JÚLIA TERROSO DA SILVA**.

Arraial do

Cabo, 16 de março de 2023.

Pábulia Christine da Silva Mello
Presidente da Comissão
Bruno Ornellas do Nascimento
Secretário da Comissão
Júlia Terroso da Silva
Membro da Comissão